

LEI Nº 687 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de ruas situadas no perímetro urbano do Município de Lagoa da Canoa e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Vanilson Bispo dos Santos**, iniciando na Vila Santa Izabel em frente à casa da Sra. Barbara indo ate AL 115.

Art. 2º. Fica denominada de **Rua Junior Alves da Silva**, no conjunto Maria Gorete iniciando na AL 115 indo até a Rua Valdenilson Bispo dos Santos.

Art. 3º. Fica denominada de **Rua José Cícero dos Santos**, no conjunto Maria Gorete iniciando na AL 115 indo até a Rua Valdenilson Bispo dos Santos.

Art. 4º. Fica denominada de **Rua Antônio Miguel dos santos**, no Conjunto Maria Gorete iniciando na AL 115 indo até a Rua Valdenilson Bispo dos Santos.

Lagoa da Canoa, 23 de agosto de 2021.



Tainá Correa de Sá Lucio da Silva
Prefeita Municipal